



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 148/10

P.L.º Nº 06/10

Publ.: 14/01/11

LEI COMPLEMENTAR N.º 15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Cria cargos na Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Diretor, sendo um para o Arquivo da Fundação e o outro para o Museu e um cargo de Assessor Técnico, de provimento em comissão, em número, atribuição, exigência de escolaridade e vencimentos constantes no Anexo I, que é parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único - Os cargos criados serão administrativamente vinculados à Diretoria da Fundação Pró-Memória.

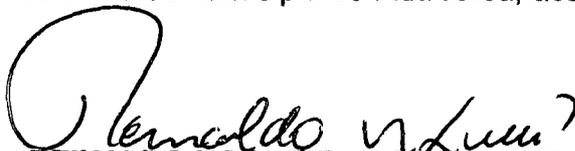
Art. 2º - O Anexo Único à Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, passa a ser o constante do Anexo II, que é parte integrante desta lei complementar.

Art. 3º A escala de vencimentos dos servidores da Fundação Pró-Memória passa a ser a constante do Anexo III, que é parte integrante desta lei complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua eficácia a 1º de Outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2010.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO I - Novos Cargos de Provimento Comissionado, incluídos no Quadro de Pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Padrão	Descrição	Quantidade	Nomenclaturas do Padrão	Vencimentos Básicos (em R\$)	Atribuições	Exigência de escolaridade
PC-E 2	Provimento em Comissão - Estratégico	2	Diretor de área e ou serviços	4.000,00	Planejamento, organização e direção do Museu Municipal; Planejamento, organização e direção de serviços do Sistema Arquivo.	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior em Ciências Humanas.• Conhecimento em Informática.• Curso superior em Ciências Humanas, Arquivologia ou Especialização em Arquivologia.• Conhecimento em Informática.
PC-T	Provimento em Comissão - Tático	1	Assessor Técnico Especial	3.200,00	Prestar apoio e assessoramento técnico ao Superintendente na resolução de demandas específicas de programas e projetos de âmbito estratégico para a gestão;	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior• Conhecimento em Informática.• Conhecimento em Gerenciamento de Projetos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO II - Cargos de Carreira de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Cargos de Provimento Efetivo

Quantidades	Cargo	Carga Horária Semanal	REF.
1	Bibliotecário	40h/s	ES A
3	Arquivista	40h/s	EM II
1	Técnico em Contabilidade	40h/s	EM II
8	Agente Administrativo	40h/s	EM I
3	Auxiliar Administrativo	40h/s	EF II
4	Guarda de Patrimônio	40h/s	EF II
1	Servente	40h/s	EF I

Cargos de Provimento em Comissão

Quantidades	Cargo	Carga Horária Semanal	REF.
1	Superintendente	40h/s	Subsídio
2	Diretor de Área e ou Serviços	40h/s	PC-E 2
1	Assessor de Direção	40h/s	PC-T
1	Assessor Técnico Especial	40h/s	PC-T



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO III – Tabelas de Vencimento Fundação Pró – Memória

Referência Padrão	Descrição	Valor	Escolaridade
PC-E-2	Diretor de Áreas e Serviços	R\$4.000,00	Superior Completo
PC-T	Assessor de Direção	R\$ 3.200,00	Superior Completo
PC-T	Assessor Técnico Especial	R\$ 3.200,00	Superior Completo

Grupo EF	Sub Grupo I
----------	-------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	730,00	759,20	789,57	821,15	854,00	888,16	923,68	960,63	999,06	1039,02	1080,58	1123,80
B	1165,92	1224,22	1285,43	1349,70	1417,19	1488,05	1562,45	1640,57				
C	1669,19	1769,35	1875,51	1988,04	2107,32	2233,76	2367,78	2509,85				

Grupo EF	Sub Grupo II
----------	--------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	839,50	873,08	908,00	944,32	982,10	1021,38	1062,24	1104,72	1148,91	1194,87	1242,67	1292,37
B	1340,81	1407,85	1478,25	1552,16	1629,77	1711,26	1796,82	1886,66				
C	1919,57	2034,75	2156,83	2286,24	2423,42	2568,82	2722,95	2886,33				

Grupo EF	Sub Grupo III
----------	---------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	920,00	956,80	995,07	1034,87	1076,27	1119,32	1164,09	1210,66	1259,08	1309,45	1361,82	1416,30
B	1469,38	1542,85	1620,00	1701,00	1786,05	1875,35	1969,12	2067,57				
C	2103,64	2229,86	2363,65	2505,47	2655,80	2815,15	2984,06	3163,10				

Grupo EF	Sub Grupo IV
----------	--------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	980,00	1019,20	1059,97	1102,37	1146,46	1192,32	1240,01	1289,61	1341,20	1394,85	1450,64	1508,66
B	1565,21	1643,47	1725,65	1811,93	1902,53	1997,65	2097,54	2202,41				
C	2240,84	2375,29	2517,80	2668,87	2829,00	2998,75	3178,67	3369,39				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Grupo EM	Sub Grupo I
----------	-------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1012,00	1052,48	1094,58	1138,36	1183,90	1231,25	1280,50	1331,72	1384,99	1440,39	1498,01	1557,93
B	1616,32	1697,14	1782,00	1871,10	1964,65	2062,88	2166,03	2274,33				
C	2314,01	2452,85	2600,02	2756,02	2921,38	3096,66	3282,46	3479,41				

Grupo EM	Sub Grupo II
----------	--------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1138,50	1184,04	1231,40	1280,66	1331,88	1385,16	1440,57	1498,19	1558,12	1620,44	1685,26	1752,67
B	1818,36	1909,28	2004,75	2104,98	2210,23	2320,74	2436,78	2558,62				
C	2603,26	2759,45	2925,02	3100,52	3286,55	3483,75	3692,77	3914,34				

Grupo EM	Sub Grupo III
----------	---------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	1400,00	1456,00	1514,24	1574,81	1637,80	1703,31	1771,45	1842,30	1916,00	1992,64	2072,34	2155,24
B	2236,02	2347,82	2465,21	2588,47	2717,90	2853,79	2996,48	3146,30				
C	3201,20	3393,27	3596,86	3812,68	4041,44	4283,92	4540,96	4813,41				

Grupo ES	Sub Grupo A
----------	-------------

Carga Horária = 40 horas

Classe	REFERENCIA											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	2438,00	2535,52	2636,94	2742,42	2852,12	2966,20	3084,85	3208,24	3336,57	3470,03	3608,84	3753,19
B	3893,87	4088,56	4292,99	4507,64	4733,02	4969,67	5218,16	5479,06				
C	5574,65	5909,13	6263,68	6639,50	7037,87	7460,14	7907,75	8382,22				